



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO PRESIDENTE GEISEL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 188/2026

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE

A contratação de internet via cabo de fibra optica em favor da SFPC da guarnição de Bento gonçalves, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, será realizada por considerar que o valor da aquisição não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Além disso, o primeiro procedimento adotado foi a Dispensa Eletrônica de nº 46/2026. Porém, ao término deste procedimento, percebeu-se não houveram registros de propostas válidas pelos fornecedores, conforme documentação em anexo ao processo.

Ainda, a dispensa por valor não ultrapassará os limites previstos no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 e não se refere a parcelas de um mesmo material e/ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Deste modo, justifica-se a aquisição do material junto à empresa **VIA SUL PROVIDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA – CNPJ: 18.870.715/0001-60**, por ter apresentado menor valor orçado e ter demonstrado compatibilidade com os valores de mercado, conforme orçamentos anexados ao Processo.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELIEZER DE SOUZA BATISTA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º B Com